



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 92/2014

Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, doravante denominado COREN-SP, usando a competência delegada na Lei Federal nº 5.905/73, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014, Sistema de Registro de Preços**, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2014**

**HORÁRIO: 9h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 389343**

- I. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- II. DO OBJETO
- III. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
- IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- V. DA PARTICIPAÇÃO
- VI. DAS INFORMAÇÕES, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
- VII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA
- VIII. DA PROPOSTA
- IX. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO
- X. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- XI. DA FORMULAÇÃO DE LANCES
- XII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS
- XIII. DA NEGOCIAÇÃO
- XIV. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
- XV. DA HABILITAÇÃO
- XVI. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- XVII. DO RECURSO ADMINISTRATIVO
- XVIII. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
- XIX. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE DO COREN/SP
- XX. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- XXI. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- XXII. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- XXIII. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
- XXIV. DO PAGAMENTO
- XXV. DAS PENALIDADES
- XXVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### I. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A presente licitação visa ao registro formal de preços para futuras aquisições de bens, nos termos do Art. 2º, I do Decreto 7.892/13.
- 1.2. A quantidade mínima a ser proposta deve atender no mínimo à previsão de consumo do COREN-SP, órgão gerenciador, não sendo admitida cotação inferior.
- 1.3. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 1.4. Os preços permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do COREN-SP, nos termos do Art. 22 do Decreto 7.892/13.
- 1.6. Não existem órgãos previamente cadastrados junto ao COREN-SP ou órgãos participantes neste processo licitatório.

### II. DO OBJETO

2.1. Aquisição eventual de mobiliários com entrega e montagem para Sede do COREN-SP, Subseções e NAPes – Núcleos de Atendimento aos Profissionais da Enfermagem, conforme Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, através do Sistema de Registro de Preços.

2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as deste instrumento.

### III. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para fins de estimativa de valores a serem pagos pelo Contratante ao(s) Contratado(s) pelo fornecimento do objeto do presente Edital, utilizam-se como referência os valores especificados no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas.

3.2. As quantias apresentadas não indicam qualquer compromisso futuro, tão somente refletindo valores estimados.

### IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do seguinte Código de Despesa:

- a) 6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliário em geral.

### V. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que:

- a) atendam a todas as exigências deste Edital;
- b) estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**b.1)** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**b.2)** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao COREN-SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**5.2.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

**5.3.** Não poderão participar deste Pregão:

a) empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o COREN-SP e com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

e) empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

f) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

h) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

**5.4.** Não poderão beneficiar-se do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, aquelas empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, § 4º, com a exceção do parágrafo seguinte, ambos do mesmo diploma legal.

**5.5.** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

**5.5.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## VI. DAS INFORMAÇÕES, DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

**6.1.** Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [pregao.eletronico@coren-sp.gov.br](mailto:pregao.eletronico@coren-sp.gov.br).

**6.2.** Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser protocolizada na Sede do COREN-SP até dois (2) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (considerando o horário de expediente



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

do Coren-SP de segunda a sexta-feira das 7h às 17h) mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: [pregao.eletronico@coren-sp.gov.br](mailto:pregao.eletronico@coren-sp.gov.br).

**6.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela requisição do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.4.** Fica assegurado ao COREN-SP o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**6.5.** Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**6.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do seguinte link: acesso livre>pregões>agendados, para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

### VII. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

**7.1.** A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**7.1.1.** Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para que faça jus aos benefícios previstos nessa Lei.

**7.2.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

### XIII. DA PROPOSTA

**8.1.** A proposta deverá:

**8.1.1.** Consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor total por Item** e a descrição, em conformidade com as especificações e demais características do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, com a indicação de marca, modelo e demais informações necessárias à sua perfeita identificação;

**8.1.2.** Conter valor unitário e valor total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais, já considerando todas as despesas e custos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**8.1.3.** Ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**8.2.** Deverão ser apresentados junto com as propostas, os seguintes documentos técnicos, conforme descrito no item “IV. Documentos Técnicos Obrigatórios” do Anexo II – Especificações Técnicas, deste Edital:

**8.2.1.** Certificação que comprove que os mobiliários, principalmente em relação à qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, atendem às regulamentações das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

**8.2.2.** Laudo de conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

**8.2.3.** Certificação Ecológica (Selo), comprovando que na fabricação dos mobiliários, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, para todos os itens que possuem madeira em sua composição.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8.3. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

8.5. O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.

### IX. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

9.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### X. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### XI. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos para o **valor total por Lote (critério de classificação)**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.

11.2.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

11.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.6. Constatada eventual incorreção, na digitação de um lance, terá o pregoeiro a prerrogativa de excluí-lo, sendo concedida à licitante nova oportunidade de apresentação de lances, com valores corrigidos ou até mesmo repetindo aquele valor tido, inicialmente como incorreto, ratificando-o.

11.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**11.8.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**11.9.** O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

**11.10.** Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

### XII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

**12.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até cinco por cento (5%) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.1.1.** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de cinco (5) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar um último lance, com desconto necessariamente superior àquele apresentado pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**12.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**12.1.3.** No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento do lance final do desempate.

**12.2.** Não ocorrendo adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado e a licitante for considerado habilitado.

### XIII. DA NEGOCIAÇÃO

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso **por Lote**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**13.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**13.3.** Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

**13.3.1.** A apresentação de novas propostas, conforme o item 13.3, não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

**13.3.2.** Caso haja interesse de mais uma licitante na situação que trata o item 13.3, serão registrados de acordo com a classificação, na ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### XIV. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**14.1.** Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, **considerando o menor valor por Lote**, sem prejuízo da aceitabilidade dos valores referenciais dos itens, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**14.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**14.3.** Caso o Pregoeiro entenda que os lances ofertados não comportam os custos necessários para a execução do objeto a ser contratado, poderá ser exigida a comprovação da exequibilidade da oferta, a ser apresentado através de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas referidas no art. 48, inc. II da Lei 8666/93.

**14.4.** Para critério de aceitabilidade do preço global, será permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da Lei 8.666/98.

**14.5.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do COREN-SP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**14.6.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

**14.7.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

### XV. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**15.2.** A licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF, nível IV ou acima, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**15.3.** Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

**15.3.1.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**15.3.1.1.** A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser enviada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, por ocasião do envio da proposta.

**15.3.2.** Atestado(s) de Capacidade Técnica em favor da licitante proponente, contendo fornecimento semelhante aos ora solicitados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço completo da Contratante e da Contratada, características dos mobiliários entregues, local de entrega, período de contratação, data de emissão, nome, cargo, telefone e assinatura do responsável pela emissão do atestado, e que comprove(m) que a licitante forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, material compatível com o objeto deste pregão, equivalente em quantidades, características e prazos iguais ou superiores.

**15.3.3.** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas inadimplidos com a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**15.3.4.** Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

**15.3.5.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**15.3.6.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas em virtude de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN).

**15.3.7.** Comprovação de situação financeira saudável através dos seguintes índices, considerando o último exercício fiscal:

**a)** ILC (Índice de Liquidez Corrente), igual ou maior que 1 (um), obtido da seguinte fórmula:  $ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$ .

**b)** ILG (Índice de Liquidez Geral), igual ou maior que 1 (um), obtido da seguinte fórmula:  $ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo})$ .

**c)** ISG (Índice de Solvência Geral), igual ou maior que 1 (um), obtido da seguinte fórmula:  $ISG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo})$ .

**15.3.7.1** Caso a empresa não conseguir atingir qualquer dos índices acima, ou não puder comprová-los, será considerado Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**15.4.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas em virtude de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN).

**15.5.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**15.6.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarado vencedor.

## XVI. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**16.1.** O envio dos documentos solicitados durante a sessão poderá ser realizado:

- a)** preferencialmente via ferramenta própria existente para tal providência no Comprasnet;
- b)** em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, mediante prévio aviso ao Pregoeiro e devidamente endereçado à Comissão Permanente de Licitações e com a identificação do referido certame e o respectivo objeto:
  - b.1)** via fax, para o número (11) 3225-6380 com folha de rosto contendo as informações exigidas no subitem b, ou
  - b.2)** via email, para o endereço eletrônico [pregao.eletronico@coren-sp.gov.br](mailto:pregao.eletronico@coren-sp.gov.br), com as informações exigidas no subitem b indicadas no campo assunto.

**16.1.2.** Para qualquer opção escolhida, o envio deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

**16.2.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

**16.3.** A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos via fax, para o número (11) 3225-6380, ou para o endereço eletrônico [pregao.eletronico@coren-sp.gov.br](mailto:pregao.eletronico@coren-sp.gov.br), no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro entenda justificada a motivação apresentada pela licitante melhor classificada.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**16.3.1.** Sem prejuízo de outras comprovações necessárias (conforme Seção II do Capítulo II da LF. nº 8.666/93), serão exigidos como documentos necessários ao prosseguimento, além daqueles previstos no item XV supra, todos aqueles que estejam vencidos no SICAF e os não passíveis de verificação on-line.

**16.4.** A proposta original assinada pelo representante legal e os demais documentos e anexos remetidos via fax ou por meio eletrônico durante a sessão deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitações do COREN-SP, Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista - São Paulo – SP – CEP 01331-000.

**16.5.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**16.6.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**16.7.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) proponente(s) for(em) declarada(s) o(s) vencedor(as) do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**16.7.1.** A não regularização da situação fiscal no prazo referido no item anterior implicará a decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, ficando facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### XVII. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**17.1.** Declarado a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**17.2.** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**17.3.** A recorrente que tiver sua intenção de interpor recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**17.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### XVIII. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**18.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedor após decididos os eventuais recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo.

**18.2.** Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante declarada vencedora deverá enviar dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, a seguinte documentação exigida para contratação:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- a) documentos citados nos itens XV e XVI deste Edital, caso ainda restem pendências a cumprir;
- b) documentos técnicos de que trata o item 8.2 deste Edital;
- c) cópias autenticadas, ou apresentar cópias simples e originais para autenticação pelo servidor do COREN-SP, da seguinte documentação:
  - b.1)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
    - b.1.1)** O objeto social deverá ser compatível com o objeto desta licitação, sob pena de inabilitação.
  - b.2)** documentos relativos à representação legal (procurações e substabelecimentos, caso o ato constitutivo não supra).
  - b.3)** documentos pessoais (RG e CPF, ou outro que contenham os referidos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta e do Contrato.

### XIX. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE DO COREN-SP

**19.1.** Cabem, ao Pregoeiro, às atribuições dispostas no art. 11 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, inclusive adjudicar o objeto deste Pregão, exceto quando houver recurso.

**19.2.** À Autoridade Competente do COREN-SP cabem:

- a) adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver a interposição de recurso;
- b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;
- c) anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- d) revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

**19.3.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

### XX. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1.** Homologado o certame, esgotado o prazo recursal, a(s) vencedor(as) será(ão) convocada(s) por qualquer meio hábil que se possa comprovar o recebimento da convocação, aceitando-se, inclusive, os meios eletrônicos: e-mail, fax, entre outros, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

**20.2.** Na Ata será incluído o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

**20.2.1.** A ordem de classificação das licitantes registrados na Ata será respeitada nas contratações.

**20.2.3.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**20.3.** A Ata de Registro de Preços será encaminhada à licitante vencedora, para que seja assinada em 2 (duas) vias e ter o reconhecimento em cartório da firma do representante legal da licitante em ao menos 1 (uma) das vias.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**20.3.1.** Por discricionariedade da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à licitante vencedora em forma de arquivo não editável, por meio eletrônico e passível de comprovação.

**20.3.2.** A licitante deverá encaminhar ao COREN-SP ambas as vias da Ata por via postal com Aviso de Recebimento, serviço de remessa expressa de documentos ou protocolado no setor de Protocolo ao/no endereço: Al. Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo – SP – CEP 01331-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

**20.3.3.** O prazo para envio das vias assinadas da Ata ao COREN-SP é de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

**20.3.3.1.** O não envio das vias da Ata de Registro de Preços devidamente assinadas no prazo estipulado, ensejará a possibilidade de aplicação das penalidades previstas em lei.

**20.3.4.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo COREN-SP.

**20.3.5.** Quando a licitante convocada não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, ou não apresentar a documentação relacionada no item “Da Adjudicação, da Homologação e da Contratação” do Edital, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, após negociação e verificação da adequação da Proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade ao licitante primeiro colocado.

**20.4.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**20.5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permanecendo fixo e irrevogável o preço registrado, vedado também acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**20.6.** As aquisições adicionais decorrentes da presente Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados. O quantitativo total de adesões à Ata não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### XXI. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**21.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (COREN-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93.

**21.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e aos valores praticados pelo mercado.

**21.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**21.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**21.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**21.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos apresentados; e

**21.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**21.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**21.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**21.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**21.4.2.** Não confirmar o recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.4.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02;

**21.5.** O cancelamento dos registros, nas hipóteses previstas no item 21.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**21.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**21.6.1.** Por razão de interesse público; ou

**21.6.2.** A pedido do fornecedor.

### XXII. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**22.1.** Assinada a Ata de Registro de Preços, sempre que ocorrer aquisição, o detentor receberá a ordem de fornecimento acompanhada da respectiva nota de empenho a que deverá confirmar o recebimento dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**22.1.1.** O prazo para confirmação de recebimento da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo detentor da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo COREN-SP.

**22.2.** Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia e sanções contratuais constam no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas, deste Edital.

**22.3.** O Edital de Licitação e a nota de empenho suprirão, para todos os efeitos legais, a contratação, nos termos da Seção II, do Capítulo II – dos Contratos da LF nº 8.666/93.

### XXIII. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**23.1.** A detentora da Ata deverá entregar os mobiliários e executar os serviços pertinentes, de segunda a sexta-feira, entre 7h e 16h, conforme necessidade operacional da Contratante, nos endereços e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e Anexo II – Especificações Técnicas deste Edital.

**23.2.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega e instalação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do perfeito funcionamento e instalação dos móveis, e, se necessário, conferência se estão de acordo com as Certificações conforme Normas ABNT, Laudo conforme NR-17 e Certificação Ecológica, com a consequente aceitação.

**23.2.1.** O recebimento provisório será feito por qualquer servidor do COREN-SP e o definitivo pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

**23.3.** A detentora da Ata deve efetuar o reparo nas instalações ou substituição dos móveis que não atenderem às especificações do objeto licitado no prazo de 3 (três) dias úteis contados da notificação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**23.4.** Os representantes do COREN-SP, responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**23.5.** A detentora da Ata deve entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

### XXIV. DO PAGAMENTO

**24.1.** Deverá ser apresentada, ao Gestor do Contrato, a nota fiscal emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo, a descrição do objeto, o número da nota de empenho, o número do processo licitatório e o número da conta bancária para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato.

**24.2.** Nenhum pagamento será efetuado se a nota fiscal entregue à Gerência Financeira (Gefin) do COREN-SP não for acompanhada da atestação de conformidade da entrega do produto e da comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, além da regularidade trabalhista, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira.

**24.2.1.** Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, deverá enviar junto à nota fiscal, a declaração original do Anexo IV da INRFB 1234/12 e alterações, sob pena de ocorrer a retenção dos impostos no ato do pagamento.

**24.3.** Na hipótese da nota fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à sua exatidão ou quanto à documentação que deve acompanhá-la, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Gefin - Gerência Financeira, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento.

**24.4.** O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**24.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo COREN-SP serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### XXV. DAS PENALIDADES

**25.1.** As Contratadas estarão sujeitas às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao COREN-SP;
- c) acatamento de justificativas, após análise da contratante, em outros casos fortuitos.

**25.2.** No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**25.2.1** Advertência sobre atrasos, falhas, omissões, incorreções e o que mais venha a interferir na correta execução da Ata de Registro de Preços.

**25.2.2** Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da nota de empenho alvo da falha, recebida pelo detentor da Ata de Registro de Preços, limitada a 20 (vinte) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após, o atraso será considerado como inexecução da Ata de Registro de Preços;

**25.2.3** Multa de 6% (seis por cento), entre os 21º e 30º dias de atraso, como inexecução parcial do Contrato, calculada sobre o valor de saldo da Ata de Registro de Preços (saldo da Ata de Registro de Preços será a diferença entre o valor total adjudicado e o valor efetivamente executado e recebido da Ata de Registro de Preços pela Administração), por evento, podendo ser cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**25.2.4** Multa de 12% (doze por cento), a partir do 31º dia, a qual será entendida como inexecução total da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor total adjudicado, com a possibilidade de cumulação com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a devida reabilitação;

**25.2.4.1** Para interpretação da penalidade de Inexecução Total, teremos como único critério o tempo de atraso, por evento, independentemente de haver parcela anterior entregue e recebida.

**25.2.5** Estas penalidades não impedem a aplicação, isolada ou cumulada, do disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

**25.2.6** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços, exceto a prevista no item 25.2.4;

**25.3** As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa;

**25.3.1** Constatada a irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços, o Gestor da Ata notificará a empresa para que apresente defesa fundamentada no disposto no item 25.1, sob pena de aplicação das penalidades.

**25.3.2** A não apresentação de defesa no prazo legal (5 dias) implicará na aplicação de penalidade, nos termos do § 2º do art. 87 da lei 8666/93.

**25.3.3** Apresentada a defesa no prazo legal, o Gestor da Ata de Registro de Preços apreciará o seu teor, proferindo parecer técnico, comunicando a aplicação da penalidade ou acatamento da manifestação, mediante ciência da contratada por correio com aviso de recebimento.

**25.4** As multas cominadas antes do pagamento devido ao detentor da Ata serão compensadas;

**25.5** As multas cominadas após o pagamento serão pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado à Contratada, sob pena de inscrição em dívida ativa.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**25.6.** Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, poderá ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, nos moldes do item 25.2. supra, a licitante e o adjudicatário que:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) não confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento, nos termos e prazo conforme item 22.1 deste Instrumento;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

**25.7.** As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com órgãos da Administração Pública Federal e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**25.8.** O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério do COREN-SP, e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber em razão do fornecimento. Não havendo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

**25.9.** Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do §2º do Art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

**25.9.1.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

### XXVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**26.2.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**26.3.** Fica assegurado ao COREN-SP o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

**26.4.** As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o COREN-SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**26.5.** O resultado do presente certame será divulgado no DOU e no endereço eletrônico [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br);

**26.6.** Para contagem de prazos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-SP;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

26.7. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações Técnicas;
- b) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2014.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP**  
**Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva**





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 06/2014 – Processo Administrativo nº 92/2014

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:</b> GEAD - Gerência Administrativa Logística e Operacional
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO FINAL PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO:</b>
<b>DENOMINAÇÃO</b> Aquisição eventual de mobiliários com entrega e montagem para a Sede, Subseções e NAPes do Coren-SP através do Sistema de Registro de Preços.
<b>DESCRIÇÃO</b> Aquisição eventual de mobiliários com entrega e montagem para a Sede, Subseções e NAPes do Coren-SP, conforme descritos no Anexo II – Especificações Técnicas.
<b>ESPECIFICAÇÕES</b> Vide especificações conforme Anexo II – Especificações Técnicas. A entrega dos móveis somente será entendida como concluída após a verificação da perfeita montagem e do pleno funcionamento, bem como das correções que eventualmente sejam necessárias. A instalação deverá respeitar as condições da Sede, Subseções e NAPes, garantindo a segurança dos transeuntes. A estética dos serviços de instalação deve ser prevista, bem como as correções das instalações do prédio que sofrerem intervenção por conta da entrega e montagem do objeto da Contratação. Todo o mobiliário e serviços deverão estar de acordo com as Normas de Segurança pertinentes à contratação.
<b>OBJETIVO / JUSTIFICATIVA / NECESSIDADE / DESTINAÇÃO</b> A aquisição de móveis em geral visa o incremento das instalações físicas do Coren-SP, com a disponibilização de estações de trabalho completas e cadeiras com regulagens ergonômicas para colaboradores, móveis para guarda de documentos e objetos, cadeiras para atendimento de visitantes com condições de conforto, cadeiras para salas de treinamento e auditório, aquisição de peças ou partes de móveis para reposição, dentre outras necessidades para prover instalações adequadas para desenvolvimento dos trabalhos em todos os estabelecimentos do Coren-SP.
<b>QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA</b> Vide quantidades especificadas no Anexo II – Especificações Técnicas.
<b>TEMPO DE EXECUÇÃO</b> Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> Sistema de Registro de Preços - menor preço global.
<b>HISTÓRICO DE CONSUMO MENSAL E ESTOQUE ATUAL</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Não aplicável.
<b>METAS FÍSICAS</b> Proporcionar aos trabalhadores e usuários do Coren-SP mobiliário suficiente para realizar atividades de atendimento e demais trabalhos administrativos desempenhados nesta Autarquia.
<b>PREÇO ESTIMADO E AVALIAÇÃO DO CUSTO</b> R\$ 2.231.270,66 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Hum Mil, Duzentos e Setenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).
<b>METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DO CUSTO</b> Pesquisas de mercado com diversos fornecedores.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Lotes 1 a 4: conta contábil número 6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliário em geral
<b>ELEMENTOS / DOCUMENTOS / CERTIFICADOS</b> Para a contratação serão exigidos: - Certidões de regularidade fiscais e trabalhistas; - Atestado de capacidade técnica; - Certificação que comprove que os mobiliários, principalmente em relação à qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, atendem às regulamentações das Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; - Laudo de atendimento à Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; e - Certificação Ecológica (Selo), comprovando que na fabricação dos mobiliários, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, para todos os itens que possuem madeira em sua composição.
<b>VISTORIA DOS LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM</b> A Vistoria não será exigida, porém, fica facultada aos interessados no fornecimento. Destaca-se que, para todos os efeitos, a opção em não vistoriar os locais em que se farão a entrega e montagem dentro dos prazos permitidos, em hipótese alguma, ensejará motivo para aumentos ou alterações nos preços ofertados na licitação.
<b>AMOSTRA DO PRODUTO / SERVIÇO E REQUISITOS DE VERIFICAÇÃO</b> Não será exigida amostra. Deve o fornecedor, entretanto, ater-se às especificações solicitadas, sendo passíveis os mobiliários e serviços em desacordo de inclusão e/ou substituição às expensas da empresa contratada, ainda que recebidos de forma equivocada pelo Gestor do Contrato.
<b>DA ENTREGA DO PRODUTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>
<b>PRAZO</b> Entrega completa e montagem do objeto contratado em até 20 (vinte) dias corridos, contados confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### **TRANSPORTE A SER UTILIZADO**

A critério da licitante vencedora, que se responsabilizará pela integridade dos mobiliários entregues.

### **PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO / SERVIÇO**

Será exigida prestação de garantia pelo fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

### **RECEBIMENTO DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Termo de Recebimento Provisório, no ato da entrega e montagem, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.

Termo de Recebimento Definitivo após verificação do perfeito funcionamento e montagem dos móveis, e, se necessário, conferência se estão de acordo com as Certificações conforme Normas ABNT, Laudo conforme NR-17 e Certificação Ecológica, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Definitivo, e será faturado (boleto ou depósito em conta).

### **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

A contratada deverá fazer a entrega e montagem dos móveis, sendo o pagamento condicionado ao perfeito funcionamento dos móveis fornecidos.

### **PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

O recebimento definitivo deverá ser atestado pelo Gerente da Gerência Administrativa Logística e Operacional- GEAD.

### **DEVERES DO CONTRATADO**

Fornecer e montar o mobiliário dentro do prazo estipulado e em acordo com as especificações do Anexo II, e manter o sigilo necessário. Em caso de irregularidades dos bens e serviços fornecidos, a substituição deverá ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis após a notificação, salvo por justificativa acolhida pela Administração do COREN-SP.

### **DEVERES DO CONTRATANTE**

Conferir o objeto no ato da entrega, ocasião em que deverá ser dado o recebimento provisório, e após o recebimento provisório, atestar definitivamente o recebimento e montagem do produto em até 5 (cinco) dias úteis. O pagamento deverá ser efetuado entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

### **DEMAIS CONDIÇÕES PARA ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A contratação será regida pelo Edital de Licitação, legislação pertinente e Instrumento de Contrato firmado entre as partes.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pregão Eletrônico nº 06/2014 – Processo Administrativo nº 92/2014

#### I. AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS COM ENTREGA E MONTAGEM PARA A SEDE, SUBSEÇÕES E NAPEs DO COREN-SP.

- a) **LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** Os móveis deverão ser entregues e montados nos endereços abaixo, sendo que alguns locais possuem restrições de horário para carga/descarga e montagem. Lembrando que independente da quantidade solicitada, do local da entrega e restrições de horário, o prazo de entrega deverá ser cumprido, inclusive nas unidades a inaugurar descritas no “Local 13” que ainda não possuem endereço definido.

LOCAL	ENDEREÇOS:
01	Al Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01331-000.
02	Rua Dona Veridiana, 298, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP.: 01238-010
03	Rua Saldanha Marinho, 1046, Botafogo, Campinas/SP, CEP.: 13013-081
04	Av Presidente Vargas, 2001 – cj. 194, Jd. América, Ribeirão Preto/SP, CEP.: 14020-260
05	Av. Dr Epitácio Pessoa, 214, Embaré, Santos/SP, CEP.: 14020-260.
06	Av. Dr Nelson D’avila, 389, sala 141 A, Centro, São José dos Campos/SP, CEP.: 12245-030.
07	Rua José Bonifácio, 245, Centro, Araçatuba/SP, CEP.: 16010-380.
08	Av. Rio Branco, 262, Alto Cafezal, Marília/SP, CEP.: 17502-000.
09	Av. Washington Luiz,300, Centro, Presidente Prudente, CEP.: 19010-090.
10	Av. Alberto Andaló, 3764, Vila Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP.: 15015-000.
11	Rua Cesário Mota, 418, Centro, Itapetininga/SP, CEP.: 18200-080
12	Pça. Dona Izabel Arruda, 157, sl. 81, Centro, Botucatu/SP, CEP.: 18602-111
13	Outras unidades a serem inauguradas: Cidade de Registro/SP, na Grande São Paulo/SP e em São Paulo/SP (Capital)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### II. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÉDIO DOS ITENS:

Item	Descrição Sumária do Mobiliário	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
<b>LOTE 1:</b>				
1	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Mesa modelo "L" padrão, medindo 140 x 140 cm, 60cm de profundidade, 72cm de altura, encabeçamento curvo somente na parte interna, contendo painéis frontais e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	30	R\$ 1.542,48	R\$ 46.274,48
2	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Mesa modelo "L" chefia, medindo 140 x 160 cm (com possibilidade de inversão), 60cm de profundidade, 72cm de altura, encabeçamento curvo somente na parte interna, contendo painéis frontais e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	60	R\$ 1.623,10	R\$ 97.385,85
3	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Mesa modelo "L" delta peninsular, medindo 140 x 160cm (direita e esquerda), 60cm de profundidade, 72cm de altura, encabeçamento curvo na parte interna, com a medida de 160cm arredondada (esquerda), contendo painéis frontais e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R\$ 1.787,75	R\$ 17.877,53
4	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Mesa modelo "L" delta peninsular, medindo 160 x 140cm (direita e esquerda), 60cm de profundidade, 72cm de altura, encabeçamento curvo na parte interna, com a medida de 160m arredondada (direita), contendo painéis frontais e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R\$ 1.784,48	R\$ 17.844,75
5	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Mesa retangular, medindo 120 x 60 x 72cm (L x P x A), contendo painel frontal e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	40	R\$ 922,43	R\$ 36.897,20
6	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Mesa retangular, medindo 100 x 60 x 72cm (L x P x A), contendo painel frontal e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	20	R\$ 846,00	R\$ 16.920,05
7	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Mesa de apoio quadrada, medindo 60 x 60 x 72cm (L x P x A) com passagem para fiação, pés tipo painel, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	20	R\$ 638,90	R\$ 12.778,00
8	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Estação de trabalho tipo plataforma, para 2 pessoas frente-a-frente, com medida total de 120 x 140 x 72cm (L x P x A), tampo com conectividade, com prateleira central superior medindo 120 x 35 x 17cm (L x P x A), painel frontal, pés tipo painel, gaveteiro pequeno acoplado medindo 29 x 46 x 37cm (L x P x A) e com 2 gavetas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	15	R\$ 3.531,50	R\$ 52.972,46



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição Sumária do Mobiliário	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
9	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Mesa retangular de atendimento tipo “guichê”, tampo medindo 137 x 68 x 72cm (L x P x A) com passagem para fiação e painel frontal, com painéis divisores arredondados na parte superior, medindo 120 x 119 x 107 (A x L superior x L inferior), acabamento nas cores argila ou amadeirada.	20	R\$ 1.924,35	R\$ 38.487,00
10	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Tampo de mesa avulso modelo “L” padrão, medindo 140 x 140 cm, 60cm de profundidade, encabeçamento curvo, com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 855,91	R\$ 4.279,53
11	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Tampo de mesa avulso modelo “L” chefia, medindo 140 x 160 cm (com possibilidade de inversão), 60cm de profundidade, encabeçamento curvo, , com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 928,38	R\$ 4.641,92
12	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Tampo de mesa avulso modelo “L” delta peninsular, medindo 140 x 160 cm (direita e esquerda), 60cm de profundidade, encabeçamento curvo, com a medida de 160m arredondada (esquerda), , com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 1.071,92	R\$ 5.359,60
13	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Tampo de mesa avulso modelo “L” delta peninsular, medindo 160 x 140 cm (direita e esquerda), 60cm de profundidade, encabeçamento curvo, com a medida de 160m arredondada (direita), com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 1.075,51	R\$ 5.377,55
14	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Tampo de mesa retangular avulso, medindo 120 x 60 cm (L x P), com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 379,90	R\$ 1.899,50
15	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Tampo de mesa retangular, medindo 100 x 60cm (L x P), com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 336,05	R\$ 1.680,25
16	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Tampo de mesa de apoio quadrada, medindo 60 x 60cm (L x P) com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 262,71	R\$ 1.313,55
17	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Tampo de mesa retangular de atendimento tipo “guichê”, medindo 137 x 68cm (L x P) com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 567,62	R\$ 2.838,08
18	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Painel frontal para a parte inferior de mesas de tampo “L” para a lateral de 160cm de largura, com 38 cm de altura, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 166,95	R\$ 834,74
19	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Painel frontal para a parte inferior de mesas de tampo “L” para a lateral de 140cm de largura, com 38 cm de altura, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 151,40	R\$ 757,01



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição Sumária do Mobiliário	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
20	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Painel frontal para a parte inferior de mesas de tampo retangular de atendimento tipo "guichê" de 137cm de largura, com 38 cm de altura, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 152,17	R\$ 760,85
21	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Painel frontal para a parte inferior de mesas de tampo retangular de 120cm de largura, com 38 cm de altura, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 137,54	R\$ 687,70
22	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Painel frontal para a parte inferior de mesas de tampo retangular de 100cm de largura, com 38 cm de altura, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 121,87	R\$ 609,34
23	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente:</i> Painel divisor arredondado na parte superior, medindo 120 x 119 x 107 (A x L superior x L inferior), acabamento nas cores argila ou amadeirada, para acoplamento em mesa retangular tipo "guichê".	30	R\$ 651,36	R\$ 19.540,65
24	Conjunto com 3 pés metálicos para mesa modelo "L", com passagem para fiação e acessórios para fixação.	15	R\$ 645,79	R\$ 9.686,85
25	Conjunto com 2 pés metálicos para mesa reta, com passagem para fiação e acessórios para fixação.	10	R\$ 458,29	R\$ 4.582,88
26	Biombo alto modulável para divisão de áreas, medindo 80 x 9 x 160cm (L x P x A), sendo parte em laminado (111cm altura) e parte em vidro (49cm), sem conectividade, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	10	R\$ 1.690,87	R\$ 16.908,73
27	Biombo baixo modulável para divisão de áreas, medindo 60 x 9 x 110cm (L x P x A), em laminado, sem conectividade, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	10	R\$ 1.013,98	R\$ 10.139,80
28	Biombo baixo modulável para divisão de áreas, medindo 80 x 9 x 110cm (L x P x A), em laminado, sem conectividade, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	10	R\$ 1.086,22	R\$ 10.862,20
29	Biombo alto modulável para divisão de áreas, medindo 80 x 9 x 160cm (L x P x A), sendo parte em laminado (111cm altura) e parte em vidro (49cm), contendo tampa basculante com régua elétrica, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	10	R\$ 1.909,21	R\$ 19.092,10
30	Biombo baixo modulável para divisão de áreas, medindo 60 x 9 x 110cm (L x P x A), em laminado, contendo tampa basculante com régua elétrica, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	10	R\$ 1.227,66	R\$ 12.276,63



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição Sumária do Mobiliário	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
31	Biombo baixo modulável para divisão de áreas, medindo 80 x 9 x 110cm (L x P x A), em laminado, contendo tampa basculante com régua elétrica, acabamento em alumínio pintado em epóxi na cor da estrutura, placa em laminado, acabamento nas cores argila ou amadeirada, com perfis e acessórios de acabamento e fixação.	10	R\$ 1.309,68	R\$ 13.096,78
<b>*Valor médio total Lote 1:</b>				<b>R\$ 484.663,52</b>
<b>LOTE 2:</b>				
32	Mesa de reunião redonda pequena, diâmetro 120cm, tampo sem conectividade, pés tipo painel, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	12	R\$ 819,41	R\$ 9.832,86
33	Mesa de reunião redonda grande, diâmetro 160cm, tampo sem conectividade, pés metálicos, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	12	R\$ 1.560,74	R\$ 18.728,88
34	Mesa de reunião retangular, tampo sem conectividade, medindo 180cm x 140cm, pés metálicos com rodízios e travas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 1.946,99	R\$ 9.734,94
35	Mesa de reunião retangular, tampo com conectividade, medindo 200cm x 120cm, pés metálicos, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 1.981,37	R\$ 9.906,83
36	Mesa redonda baixa para copa, tipo bistrô, com 75cm de altura e 60cm de diâmetro, branca	12	R\$ 1.672,90	R\$ 20.074,83
37	Mesa redonda alta para copa, tipo bistrô, com 111cm de altura e 60cm de diâmetro, branca	12	R\$ 1.483,82	R\$ 17.805,84
38	Mesa redonda baixa para copa, tipo bistrô, com 75cm de altura e 100cm de diâmetro, branca	12	R\$ 1.728,16	R\$ 20.737,86
39	Mesa redonda alta para copa, tipo bistrô, com 111cm de altura e 100cm de diâmetro, branca	12	R\$ 1.483,82	R\$ 17.805,84
40	Mesa modelo "L" chefia, medindo 160 x 160 cm, 60 cm de profundidade, 72 cm de altura, encabeçamento curvo somente na parte interna, contendo painéis frontais e pés metálicos com passagem para fiação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	15	R\$ 1.638,72	R\$ 24.580,80
<b>*Valor médio total Lote 2:</b>				<b>R\$ 149.208,67</b>
<b>LOTE 3:</b>				
41	Gaveteiro volante medindo 41 x 48 x 62,5cm (L x P x A), contendo 3 gavetas, rodízios e organizador de objetos, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	40	R\$ 822,70	R\$ 32.908,00
42	Gaveteiro volante medindo 41 x 48 x 62,5cm (L x P x A), contendo 4 gavetas, sendo 1 para pastas suspensas, rodízios e organizador de objetos, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	40	R\$ 970,78	R\$ 38.831,00
43	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário alto medindo 80 x 48 x 160cm (L x P x A), contendo 2 portas e 3 prateleiras, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	100	R\$ 1.487,99	R\$ 148.799,00
44	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário alto medindo 80 x 48 x 160cm (L x P x A), contendo 2 portas, 3 prateleiras e 1 gaveta para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	50	R\$ 1.896,47	R\$ 94.823,33





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição Sumária do Mobiliário	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
45	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário alto medindo 80 x 48 x 160cm (L x P x A), contendo 2 portas, 2 prateleiras e 2 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	30	R\$ 1.861,87	R\$ 55.856,10
46	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário alto medindo 80 x 48 x 160cm (L x P x A), contendo 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	50	R\$ 2.019,97	R\$ 100.998,50
47	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário alto medindo 80 x 48 x 160cm (L x P x A), contendo 2 portas e 4 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	50	R\$ 2.261,21	R\$ 113.060,38
48	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário alto medindo 80 x 48 x 160cm (L x P x A), semi-aberto e com 2 portas baixas, com 1 prateleira externa e 1 prateleira interna, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	30	R\$ 1.427,62	R\$ 42.828,45
49	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário baixo medindo 80 x 48 x 72cm (L x P x A), contendo 2 portas e 1 prateleira, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	60	R\$ 888,51	R\$ 53.310,30
50	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário baixo medindo 80 x 48 x 72cm (L x P x A), contendo 2 portas, 1 prateleira e 1 gaveta para pasta suspensa, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	15	R\$ 1.104,29	R\$ 16.564,28
51	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário baixo medindo 80 x 48 x 72cm (L x P x A), contendo 2 portas, 2 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	15	R\$ 1.262,39	R\$ 18.935,78
52	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário duplo baixo medindo 160 x 48 x 72cm (L x P x A), contendo 4 portas e 2 prateleiras, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	15	R\$ 2.112,23	R\$ 31.683,41
53	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário duplo baixo medindo 160 x 48 x 72cm (L x P x A), contendo 4 portas, 1 prateleira e 2 gavetas para pasta suspensa, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R\$ 2.364,98	R\$ 23.649,78
54	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário duplo baixo medindo 160 x 48 x 72cm (L x P x A), contendo 4 portas, 1 prateleira e 3 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R\$ 2.527,47	R\$ 25.274,65
55	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário duplo baixo medindo 160 x 48 x 72cm (L x P x A), contendo 4 portas e 4 gavetas para pastas suspensas, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R\$ 2.617,73	R\$ 26.177,25
56	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário baixo medindo 60 x 60 x 67cm (L x P x A), contendo 1 porta, 1	40	R\$ 1.007,49	R\$ 40.299,50



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição Sumária do Mobiliário	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
	prateleira e rodízios, acabamento nas cores argila ou amadeirada.			
57	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Armário guarda volumes alto, medindo 178 x 40 x 174,5cm (L x P x A), contendo 30 portas, compartimentos medindo 28 x 33cm (L x A), acabamento nas cores argila ou amadeirada.	5	R\$ 3.336,38	R\$ 16.681,91
58	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Estante medindo 80 x 48 x 160cm (L x P x A), contendo 4 prateleiras, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R\$ 1.409,88	R\$ 14.098,80
59	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Estante medindo 80 x 48 x 208cm (L x P x A), contendo 5 prateleiras, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R\$ 1.238,99	R\$ 12.389,93
60	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Escaninho baixo medindo 140 x 40 x 89cm (L x P x A), contendo 2 prateleiras e 3 divisórias formando cubos de 32 x 27 cm (L x A), acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R\$ 2.098,04	R\$ 20.980,38
61	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Escaninho alto medindo 140 x 40 x 150cm (L x P x A), contendo 4 prateleiras e 3 divisórias formando cubos de 32 x 27 cm (L x A), acabamento nas cores argila ou amadeirada.	10	R\$ 2.511,19	R\$ 25.111,93
62	Gaveta para pastas suspensas, com corrediças telescópicas e acessórios de fixação.	15	R\$ 381,85	R\$ 5.727,70
63	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente:</i> Prateleira para armário padrão 80 x 48cm (L x P), com acessórios de fixação, acabamento nas cores argila ou amadeirada.	30	R\$ 89,86	R\$ 2.695,73
<b>*Valor médio total Lote 3:</b>				<b>R\$ 961.686,06</b>
<b>LOTE 4:</b>				
64	<i>Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13962:2006 ou versão mais recente; e</i> <i>Lauda de conformidade de ergonomia emitido por profissional certificado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de acordo com a norma regulamentadora NR-17:</i> Cadeira staff, espaldar (encosto) médio, com todas as regulagens ergonômicas (altura do assento, inclinação do encosto), apoio para braços com regulagem de altura, base giratória, pés com rodízios para piso frio ou carpete, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	70	R\$ 1.042,29	R\$ 72.960,30
65	Cadeira para sala de reunião, espaldar médio, sem regulagens ergonômicas, apoio para braços sem regulagem de altura, base giratória, pés com rodízios para piso frio ou carpete, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	50	R\$ 841,39	R\$ 42.069,50
66	Cadeira para atendimento e interlocução, espaldar baixo, sem regulagens ergonômicas e sem apoio para braços, base giratória, pés com rodízios para piso frio ou carpete, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	70	R\$ 694,56	R\$ 48.618,85



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição Sumária do Mobiliário	Qtde.	Valor médio unitário	Valor médio Total
67	Longarina para espera com 2 lugares, espaldar baixo, sem apoio para braços, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R\$ 1.068,53	R\$ 32.055,83
68	Longarina para espera com 3 lugares, espaldar baixo, sem apoio para braços, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	40	R\$ 1.507,06	R\$ 60.282,30
69	Longarina para espera com 4 lugares, espaldar baixo, sem apoio para braços, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	40	R\$ 1.350,03	R\$ 54.001,10
70	Longarina para espera com 5 lugares, espaldar baixo, sem apoio para braços, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	40	R\$ 2.881,73	R\$ 115.269,07
71	Cadeira para sala de treinamento para destro ou canhoto, espaldar baixo, apoio para braços em <u>ambos</u> os lados, prancheta com sistema antipânico, <u>com</u> porta-livros, estrutura fixa com 4 pés, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	40	R\$ 730,75	R\$ 29.230,13
72	Cadeira para sala de treinamento para destro ou canhoto, espaldar baixo, apoio para braços <u>apenas</u> de um lado, prancheta com sistema antipânico, <u>com</u> porta-livros, estrutura fixa com 4 pés, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R\$ 716,12	R\$ 21.483,70
73	Cadeira para sala de treinamento para destro ou canhoto, espaldar baixo, apoio para braços em <u>ambos</u> os lados, prancheta com sistema antipânico, <u>sem</u> porta-livros, estrutura fixa com 4 pés, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R\$ 699,29	R\$ 20.978,80
74	Cadeira para sala de treinamento para destro ou canhoto, espaldar baixo, apoio para braços <u>apenas</u> de um lado, prancheta com sistema antipânico, <u>sem</u> porta-livros, estrutura fixa com 4 pés, revestimento em couro ecológico, diversas cores.	30	R\$ 906,10	R\$ 27.183,08
75	Poltrona rebatível de espaldar médio para auditório.	70	R\$ 1.423,98	R\$ 99.678,43
76	Banqueta com pés fixos, assento fixo com 33cm de diâmetro, com 89cm de altura entre o chão e o assento, altura total de 94cm.	40	R\$ 297,53	R\$ 11.901,33
<b>*Valor médio total Lote 4:</b>				<b>R\$ 635.712,41</b>
<b>*Critério de seleção das propostas</b>				
<b>TOTAL DE ITENS: 76</b>			<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>	<b>R\$ 2.231.270,66</b>

### III. DESCRIÇÃO DETALHADA

#### a) MESAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, ACESSÓRIOS, PARTES E PEÇAS

##### a.1) Mesas modelo "L"

Tampas em aglomerado de 25 mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou amadeirada, com acabamento em todo o perímetro com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3mm na mesma cor do tampo, colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor e guia de cabo com passagem mínima de 60 mm de largura para os



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

conectores.

Todo aparafuzamento dos tampos às estruturas deverá se feito com buchas metálicas de “zamac” e parafusos com rosca milímetro.

Painel frontal elaborado em aglomerado de alta densidade com 18 mm de espessura, com medidas adequadas a cada tipo de mesa, com acabamento em fita de poliestireno de 3 mm de espessura colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor.

Estrutura com 3 (três) pés elaborada em aço SAE 1020 com no mínimo 1,5 mm de espessura que permita a passagem vertical de cabeamentos de energia, dados e voz, com tampa de saque frontal de fácil manejo. A base que vai ao piso deverá ser construída em peça única estampada, sem solda e sem ponteiros plásticas encaixadas. Calhas horizontais estruturais com furações para lógica, telefonia e elétrica e que sejam para a união dos 3 (três) pés. Pintura eletrostática em epóxi em pó com tratamento antiferruginoso. Sapatas niveladoras para total adaptação ao solo.

### **a.2) Mesas retangulares**

Tampo revestido em ambos os lados em melamínico de baixa pressão, com acabamento em todo o perímetro com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3mm na mesma cor do tampo, com guia de cabo com passagem mínima de 60 mm de largura para os conectores.

Aparafuzamento com buchas metálicas de “zamac” e parafusos com rosca milímetro.

Painel frontal em aglomerado de alta densidade com 18 mm de espessura, com medidas adequadas ao tipo de mesa, com acabamento em fita de poliestireno de 3 mm de espessura colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor.

Estrutura com 2 (dois) pés em aço SAE 1020 com, no mínimo, 1,5 cm de espessura, que permita a passagem vertical de cabeamentos de energia, dados e voz, com tampa de saque frontal de fácil manejo. Base que vai ao piso construída em peça única estampada sem solda e sem ponteiros plásticas encaixadas. Calhas horizontais estruturais com furações para lógica, telefonia e elétrica. Pintura eletrostática em epóxi em pó com tratamento antiferruginoso. Sapatas niveladoras para total adaptação ao solo.

### **a.3) Mesas de reunião redondas**

Tampo em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou amadeirada, com acabamento em toda área de trabalho com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3 mm, na mesma cor do tampo, colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor. Todo aparafuzamento do tampo a estrutura deverá ser feito com buchas metálicas de “zamac” e parafusos com rosca milímetro.

No caso da mesa pequena, estrutura de pés tipo painel, em aglomerado revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, com acabamento em fita reta na mesma cor do painel.

No caso da mesa grande, estrutura com 1 (um) pé central tipo “bota”, elaborada em aço SAE 1020 com no mínimo 1,5 mm de espessura. Base que vai ao piso deverá ser construída em peça única estampada sem solda e com ponteiros plásticas encaixadas de alta resistência e totalmente travada para não haver problema de sair com facilidade. Pintura eletrostática em epóxi em pó com tratamento antiferruginoso. Sapatas



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

niveladoras para total adaptação ao solo.

### **a.4) Mesas de reunião retangulares**

Tampo em aglomerado de 25 mm de espessura revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão na cor amadeirada, com acabamento em todo o perímetro com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3mm, na mesma cor do tampo colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor. Todo aparafuzamento dos tampos às estruturas deverá ser feitos com buchas metálicas de “zamac” e parafusos com rosca milímetro.

Quando aplicável, sistema de conectividade com caixa para colocação de conectores de lógica e elétrica.

Painel frontal elaborado em aglomerado de alta densidade com 18 mm de espessura, com medidas adequadas a cada tipo de mesa, com acabamento em fita de poliestireno de 3 mm de espessura colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor.

Estrutura de pés metálicos elaborados em aço SAE 1020 com, no mínimo, 1,5 mm de espessura, e que permita a passagem vertical de cabamentos de energia, dados e voz, com tampa de saque frontal de fácil manejo. Base que vai ao piso deverá ser construída em peça única estampada sem solda e sem ponteiros plásticas encaixadas. Instalação painel frontal no centro do tampo. Pintura eletrostática em epóxi a pó com tratamento antiferruginoso. Sapatas niveladoras para total adaptação ao solo.

### **a.5) Estações de trabalho tipo plataforma**

Tampo revestido em ambos os lados em melamínico de baixa pressão, com acabamento em todo o perímetro com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3mm na mesma cor do tampo, com sistema de conectividade com caixa para colocação de lógica e elétrica, guia de cabo com passagem mínima de 60 mm de largura para os conectores.

Aparafuzamento com buchas metálicas de “zamac” e parafusos com rosca milímetro.

Painel frontal em aglomerado de alta densidade com 18 mm de espessura, com medidas adequadas ao tipo de mesa, com acabamento em fita de poliestireno de 3 mm de espessura colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor.

Estrutura de pés tipo painel, em aglomerado revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, na mesma cor do tampo, com acabamento em fita reta na mesma cor do painel.

Prateleira central superior em aglomerado revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, na cor amadeirada, com acabamento em fita reta na mesma.

Gaveteiro acoplado ao tampo da mesa, elaborado em aglomerado com 18 mm de espessura, em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, com acabamento em perfil de poliestireno de 3 mm nas bordas frontais e 1 mm nas demais e na mesma tonalidade do móvel, colado pelo sistema “hot melt” com cola incolor. Dotado de 2 gavetas em melamínico de 18 mm, com fácil manejo de abertura e fechamento através do sistema de deslizamento sobre corredeiras de aço e roldanas de nylon. Provido de sistema de fechadura com segredo de travamento simultâneo nas 2 gavetas e chave dobrável antipânico. Puxadores em formato de alça, metálicos e bucha interna com rosca milímetro ou polegada para recepção dos parafusos de fixação. Deverá conter na primeira gaveta um organizador de objetos em plástico de alta resistência sustentado pelas laterais da gaveta.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### a.6) Mesas retangulares para atendimento tipo “guichê”

Tampo revestido em ambos os lados em melamínico de baixa pressão, com acabamento em todo o perímetro com fita reta de 3 mm de espessura e arredondamento com raio de 3mm na mesma cor do tampo, com sistema de conectividade com caixa para colocação de lógica e elétrica, guia de cabo com passagem mínima de 60 mm de largura para os conectores.

Aparafuzamento com buchas metálicas de “zamac” e parafusos com rosca milímetro.

Painel frontal em aglomerado de alta densidade com 18 mm de espessura, com medidas adequadas ao tipo de mesa, com acabamento em fita de poliestireno de 3 mm de espessura colada aos topos pelo sistema de colagem hot melt com cola incolor.

Painéis divisores em aglomerado revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, nas cores argila ou amadeirada, com acabamento em fita reta na mesma cor do painel.

### b) GAVETEIRO VOLANTE

Gaveteiro em aglomerado com 18 mm de espessura, medidas conforme tabela de descrição sumária, elaborado em laminado melamínico de baixa pressão nas cores argila ou amadeirada, com acabamento em perfil de poliestireno de 3 mm nas bordas frontais e 1 mm nas demais e na mesma tonalidade do móvel, colado pelo sistema “hot melt” com cola incolor.

Deverá ser dotado, conforme modelo a ser escolhido:

· Modelo 01: 03 gavetas em melamínico de 18 mm. As gavetas deverão permitir fácil manejo de abertura e fechamento, sendo 3 gavetas simples, com sistema de deslizamento sobre corredeiras de aço e roldanas de nylon, e mais 1 gaveta grande com estrutura metálica para suporte de pastas suspensas, que deslize sobre corredeiras telescópicas. Deverá ser dotado de 5 rodízios de nylon duplo giro, sendo 1 deles fixado na parte inferior da gaveta para pasta suspensa, na cor preta, com resistência para no mínimo 30 kg por unidade.

· Modelo 02: 03 gavetas em melamínico de 18 mm. As gavetas deverão permitir fácil manejo de abertura e fechamento, sendo 3 gavetas simples, com sistema de deslizamento sobre corredeiras de aço e roldanas de nylon. Deverá ser dotado de 4 rodízios de nylon duplo giro, com resistência para no mínimo 30 kg por unidade.

Provido de sistema de fechadura com segredo de travamento simultâneo de todas as gavetas e chave dobrável antipânico.

Puxadores em formato de alça, metálicos e bucha interna com rosca milímetro ou polegada para recepção dos parafusos de fixação.

Deverá conter na primeira gaveta um organizador de objetos em plástico de alta resistência sustentado pelas laterais da gaveta.

Sua montagem deverá conter em sua estrutura 12 cavilhas de 8mm e 8 mini-fix para junção dos fundos com as bases e tampos superiores, dando resistência a todo o conjunto.

### c) ARMÁRIO ALTOS E BAIXOS

Confeccionados em aglomerado, com tampo de 25 mm de espessura e base e 18 mm de espessura no restante



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

do seu corpo, revestidos nas 2 faces em melamínico de baixa pressão nas cores argila ou amadeirada.

Medidas conforme tabela de descrição sumária, com os topos contendo acabamentos em fita de bordo em poliestireno de 3 mm, na mesma tonalidade dos armários, e colada pelo sistema hot melt, com cola incolor.

Deverão ter 2 (ou 4, quando aplicável) portas de abrir, no sentido da altura do armário, com dobradiças de abertura com no mínimo 95° graus com pressão para fechamento e abertura, presas com buchas.

Fechadura com segredo com sistema de chave dobrável antipânico, com sistema de cremona, com travamento através de hastes metálicas modelo varão, e pinagem superior e inferior cromadas para travamento das portas. Devem ser instalados na porta direita batedores metálicos para travamento em conjunto com a porta esquerda.

Puxadores metálicos com bucha interna em rosca polegada ou milímetro para recepção dos parafusos.

Conforme especificação da tabela de descrição sumária, quando aplicável, deverão possuir prateleiras internas no mesmo material empregado na estrutura dos armários, contendo os mesmos acabamentos de topo com fita de poliestireno colada pelo sistema de hot melt, e que as laterais possibilitem a regulagem de altura através de furos para instalação dos pinos sustentadores. Deverão possuir, quando aplicável, gavetas para pastas suspensas com corrediças telescópicas.

Sapatas niveladoras com bucha para total adaptação ao solo. Reforço em suas estruturas com 16 cavilhas de 8mm e 8 mini-fix para junção dos fundos com as bases e tampos superiores (armários altos), e 12 cavilhas de 8mm e 8 mini-fix para junção dos fundos com as bases e tampos superiores (armários baixos), dando resistência a todo o conjunto.

### d) ARMÁRIOS GUARDA-VOLUMES

Confeccionados em aglomerado, com tampo de 25 mm de espessura e base e 18 mm de espessura no restante do seu corpo, revestidos nas 2 faces em melamínico de baixa pressão nas cores argila ou amadeirada.

Medidas conforme tabela de descrição sumária, com os topos contendo acabamentos em fita de bordo em poliestireno de 3 mm, na mesma tonalidade dos armários, e colada pelo sistema hot melt, com cola incolor.

Deverão ter 30 portas de abrir, no sentido da altura do armário, com dobradiças de abertura com no mínimo 90° graus com pressão para fechamento e abertura, presas com buchas.

Fechadura com segredo com sistema de chave dobrável antipânico para travamento das portas. Puxadores cilíndricos metálicos com bucha interna em rosca polegada ou milímetro para recepção dos parafusos.

Divisórias internas no mesmo material empregado na estrutura dos armários, contendo os mesmos acabamentos de topo com fita de poliestireno colada pelo sistema de hot melt.

Sapatas niveladoras com bucha para total adaptação ao solo. Reforço em suas estruturas com cavilhas e mini-fix para junção dos fundos com as bases e tampos superiores, dando resistência a todo o conjunto.

### e) ESTANTES E ESCANINHOS

Confeccionados em aglomerado, com tampo de 25 mm de espessura e base e 18 mm de espessura no restante do seu corpo, revestidos nas 2 faces em melamínico de baixa pressão nas cores argila ou amadeirada.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Medidas conforme tabela de descrição sumária, com os topos contendo acabamentos em fita de bordo em poliestireno de 3 mm, na mesma tonalidade do armário, e colada pelo sistema hot melt, com cola incolor.

Prateleiras e divisórias no mesmo material empregado na estrutura dos armários, contendo os mesmos acabamentos de topo com fita de poliestireno colada pelo sistema de hot melt.

Sapatas niveladoras com bucha para total adaptação ao solo. Reforço em suas estruturas com cavilhas e mini-fix para junção dos fundos com as bases e tampos superiores (armários altos), dando resistência a todo o conjunto.

### f) CADEIRAS STAFF, PARA SALA DE REUNIÃO, PARA ATENDIMENTO E INTERLOCUÇÃO E LONGARINAS

#### f.1) Assento

Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 60 a 65 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm. Largura de 470mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

#### f.2) Encosto

Em formato trapezoidal, interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm<sup>2</sup> e espessura de 10mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Largura de 445mm e altura de 510mm (espaldar médio) e 42mm (espaldar baixo). Capa de proteção com desenho sextavado e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

#### f.3) Revestimento

Em couro ecológico com espessura mínima de 1,3mm com micro perfurações, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Mecanismo com regulagem independente do assento e do encosto e mais posição livre para apoio lombar (contato permanente). Mecanismo para cadeiras operativas de médio porte com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 2,65mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm por processo de estampagem progressiva e tubo de aço 43 x 18 x 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos.

Mecanismo multifuncional com regulagem independente do assento e do encosto e com sistema individual de "contato permanente" para o encosto com bloqueio em qualquer posição. Mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -5° a +5° e encosto com inclinação regulável com curso de -8° a +16°. Travamento do conjunto através de sistema tipo "freio fricção" de 7 (sete) lâminas





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

de comando por alavanca de ponta excêntrica, que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação).

Com o assento bloqueado, o mecanismo disponibiliza o uso do sistema de "contato permanente" do encosto junto ao dorso do usuário. Esse recurso é obtido através de um segundo sistema "freio fricção" de 7 lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica independente, também alojada no mecanismo, o que permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço, através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca e que o usuário fique segurando a alavanca para obter a livre flutuação).

Suporte para encosto com regulagem de altura através de sistema de cremalheira, com 13 (treze) níveis de ajuste e com curso de 70mm. O conjunto para fixação do encosto é composto por "caneca" articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC de grande resistência e isenta de ruídos. A articulação da "caneca" é item importante de conforto do usuário pois permite que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral.

Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 95mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura CLASSE 4 em conformidade com a norma DIN 4550, nível máximo de exigência da norma, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sua reduzida dimensão na vertical a torna especialmente recomendada para mecanismos usados em poltronas de grande porte onde a altura mínima é fator limitante. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

### f.4) Capa Telescópica

Capa telescópica de 4 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou deixe o pistão aparecendo na parte superior, perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura.

### f.5) Base

Base para cadeira com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Altura de 61 mm (sem rodízios), com 5 (cinco) hastes tendo cada uma 330mm de comprimento a partir do centro da base até a extremidade. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Nível 5 da norma Bifma: nível máximo de resistência estabelecido pela norma americana ANSI/BIFMA.

Rodízios para piso duro e carpete, duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm e rodas com diâmetro de 50mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Por ser totalmente injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. É indicado para uso em carpetes e similares.

### **f.6) Apoio para braços**

Apoio para braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Suporte para apoio dos braços regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto. Seu design moderno harmoniza com os mais variados modelos de cadeira e poltronas para escritório, proporcionando conforto ao usuário. Nível 5 da norma Bifma: nível máximo de resistência estabelecido pela norma americana ANSI/BIFMA.

### **f.7) Estrutura da longarina**

Estrutura com placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível, fabricada em aço estampado de 3,35mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática e tratamento antiferruginoso.

Longarina para banco componível 2/3/4/5 lugares, em tubo de aço 80 x 40mm e espessura de 1,90mm, com acabamento em pintura eletrostática e tratamento antiferruginoso com ponteiros injetadas em polipropileno.

## **g) CADEIRAS PARA SALA DE TREINAMENTO**

Assento interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Largura de 450 mm e profundidade de 450mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 60 a 65 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Largura de 450mm e altura de 320 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Revestimento de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Em couro ecológico com espessura mínima de 1,3mm com micro perfurações, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração. Estrutura fixa tipo “4 pés” fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 22,23 x 1,50mm e tubo de aço trefilado 27 x 12 x 2,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintada. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos. Esta estrutura possui acoplamento para fixação dos apoios para braços diretamente na estrutura metálica, sendo mais resistente que a usual fixação no interno do assento e do encosto. Ponteiros de acabamento e deslizadores injetados em polipropileno.

Apoio para braços com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente.

Prancheta injetada em polipropileno texturizado estrutural, com sistema antipânico o qual atende às normas de segurança em ambientes coletivos, tais como auditórios, salas de aula e treinamentos. Com design exclusivo possui as seguintes dimensões: Comprimento 335 mm, largura 265 mm.

Cesta porta-livros fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos.

### **h) POLTRONA REBATÍVEL DE ESPALDAR MÉDIO PARA AUDITÓRIO**

Concha dupla, totalmente revestida ou com capas de proteção em poliestireno. Assento e encosto com rebatimento (fechamento) sincronizado automático, acionados por mola. Braços em aço tubular curvados, apoios para braços injetados em espuma de poliuretano integral skin com alma de aço. Pannel de fechamento dos braços injetados em poliuretano integral skin, nas extremidades (corredor) fechamento até o piso, nos braços intermediários fechamento até a parte inferior do assento.

## **IV. DOCUMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS**

Para os lotes abaixo, serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados no momento do envio das propostas e na contratação:

- a) Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para os Itens:

**LOTE 01** – Itens 1 a 23;

- b) Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13961:2010 ou versão mais recente para os Itens:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**LOTE 03** – Itens 43 a 61 e 63.

- c) Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT com a norma NBR 13962:2006 ou versão mais recente para os Itens:

**LOTE 04** – Item 64.

- d) Laudo de conformidade de ergonomia emitido por profissional certificado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de acordo com a norma regulamentadora NR-17 para o Item:

**LOTE 04** – Item 64.

- e) Certificação Ecológica (Selo), comprovando que na fabricação dos mobiliários, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada, para todos os itens que possuem madeira em sua composição.

**e.1)** Para comprovação serão aceitos: Certificado de Cadeia de Custódia Forest Stewardship Council – FSC; Certificado de Cadeia de Custódia do Programa Brasileiro de Certificação Florestal – CERFLOR; Rótulo Ecológico emitido pela ABNT, ou por outros Organismos de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo Inmetro.

**e.2)** Os certificados (selos) deverão ser vinculados aos fabricantes dos mobiliários.

### V. JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

A exigência de conformidade de alguns dos mobiliários de acordo com as Normas da ABNT e com a Norma Regulamentadora NR-17 faz-se necessária para aquisição de produtos de melhor qualidade, resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, para que haja melhor custo-benefício e, conseqüentemente, economicidade para a Administração.

Ainda, uma vez adquiridos conforme tais requisitos, será proporcionado aos funcionários mobiliários ergonomicamente adequados, evitando ou minimizando prejuízos futuros relacionados a doenças ocupacionais.

Há também a preocupação deste órgão, em suas contratações, em adquirir produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade e que tenham sido produzidos com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, em atendimento ao art. 3º da Lei 8.666/93 e à Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Desta forma, a presente Licitação vem atender ao Princípio Constitucional da Eficiência na Administração Pública, inserido no caput do artigo 37 da Constituição Federal com o advento da Reforma Administrativa introduzida pela Emenda Constitucional 19/98. Tal princípio carrega em seu cerne a procura de produtividade e economicidade, impondo a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 06/2014 – Processo Administrativo nº 92/2014

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva; e do outro lado, o **Detentor da Ata melhor classificado** – \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

**Objeto:** Aquisição eventual de mobiliários com entrega e montagem para Sede do COREN-SP, Subseções e NAPes, conforme Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas.

Item	Descrição/Especificação técnica	Quantidade máxima para adesão por órgão não participantes	Quantidade registrada para o Coren/SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ _____ (valor por extenso)						

**Licitante classificado em segundo lugar** – \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Item	Descrição/Especificação técnica	Quantidade máxima para adesão por órgão não participantes	Quantidade registrada para o Coren/SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ _____ (valor por extenso)						

Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do Art. 16º do Decreto nº 7.892/13, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Conforme a conveniência da Administração, será enviada convocação para fornecimento dos itens, que deverá ser executado conforme o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2014**, e seus Anexos, o qual vinculam-se à presente Ata em todos os termos.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesa número:

a) 6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliário em geral.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

A(s) detentora(s) deve(m) manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva  
Presidente

---

**DETENTOR DA ATA**